



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 3

OE202206/0965

----- Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área profissional – Informática e Eletrónica e Redes de Computadores, aberto pelo Aviso n.º 12875/2022, publicado no Diário da República n.º 123/2022, Série II de 2022-06-28, na BEP com o código de oferta OE202206/0965 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura. -----

----- Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 11,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram os senhores: Presidente: Ricardo Jorge da Cunha Montenegro, Especialista de Informática e os Vogais: Maria da Conceição Gonçalves Alves, Técnica Superior e Maria De Fátima Barbosa da Cunha, Técnica Superior, os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de apreciarem a exposição apresentada por André da Cunha Araújo de Jesus. -----

----- Iniciada a reunião, o júri constatou que deu entrada nos serviços Municipais um requerimento, apresentado por André da Cunha Araújo de Jesus, dando conta do seguinte: -----

Prezado júri do concurso OE202206/0965, venho por este meio esclarecer o intento de afastar os métodos de seleção previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LGTFP). O afastamento indicado refere-se aos métodos de seleção: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção. -----
Cumprindo os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 36 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, os métodos de seleção a realizar são: -----

"a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função." -----

Sendo estes os métodos de seleção normais aquando da existência de vínculo. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

André Jesus -----

Ora, a declaração constante do formulário de candidatura, subscrita pelo candidato, é clara e refere expressamente que o candidato afasta os métodos de seleção obrigatórios avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências e opta pelos métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica. Se o candidato pretendia realizar os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências simplesmente não deveria ter subscrito a referida declaração. -----

No entanto, uma vez que resulta claro do requerimento agora apresentado que o candidato se equivocou no preenchimento do formulário de candidatura, equívoco esse que se releva, e dado que o mesmo reúne os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o júri deliberou aplicar-lhe os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências. -----

----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----

----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente Ricardo Montenegro

1.ª Vogal Maria da Conceição Gonçalves Alves

2.ª Vogal Maria de Fátima Barbosa da Cunha